



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



DECRETO Nº 26, DE 21 DE MAIO DE 2020.

***DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE
TERRENO DOADO AO MUNICÍPIO,
PARA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA
DE DESSALINIZAÇÃO PELO
PROGRAMA ÁGUA DOCE-PAD NA
COMUNIDADE BRAGA, DATA
CURIMATÁ, MUNICÍPIO DE
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal vigente,

CONSIDERANDO que município de Caldeirão Grande do Piauí foi contemplado com a instalação de um sistema de dessalinização do Programa Água Doce-PAD;

CONSIDERANDO que é uma questão de necessidade a implantação do referido programa no município, sobretudo na zona rural onde existe uma população mais necessitada, devido à grande escassez de água potável na maior parte do ano;

CONSIDERANDO que é necessária a existência de um terreno livre de qualquer ônus para que seja destinado à construção do sistema de dessalinização pelo programa Água Doce-PAD na comunidade Braga, Data Curimatá, zona rural do município de Caldeirão Grande do Piauí - PI.

CONSIDERANDO que ao município de Caldeirão Grande do Piauí foi feita doação de **UM TERRENO RURAL COM A ÁREA DE 1.071,25m²** (um mil e setenta e um, vinte e cinco metros quadrados), sendo **22,50 m**(vinte e dois metros e cinquenta centímetros) dito de frente e **50,50m**(cinquenta metros e cinquenta centímetros) dito de fundo, com **PERÍMETRO de 146,00m**, desmembrado de uma área rural de **15,00**(quinze hectares), localizado no lugar denominado "Sítio Bertuleza", DATA CURIMATÁ, coordenadas geográficas Lat.(S): **07º21'34,7"** e Long.(W): **040º37'38,8"**, limitando-se Ao Norte, com terras de Josefa Antônia da Costa Sousa, Ao



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



Sul com terras de João Pereira de Araújo, a leste com terras de Juarez Raimundo Paiva e a Oeste com a estrada vicinal que liga o Sítio Braga ao Sítio Bertuleza;

CONSIDERANDO que essa área de terra foi doada livre de qualquer ônus por **José Raimundo de Sousa**, brasileiro, maior, casado, funcionário público estadual, CPF/MF 048.016.793-15, RG 1138657 SSP/PE e **Josefa Antônia da Costa Sousa**, brasileira, maior, casada, do lar, CPF/MF 964.004.633-72, RG 886.724 SSP/PI, ambos casados, residentes e domiciliados no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, sendo os DOADORES legítimos possuidores da área, com registro no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Fronteiras-PI, registro nº 784 do livro nº 2-D, fls.124.

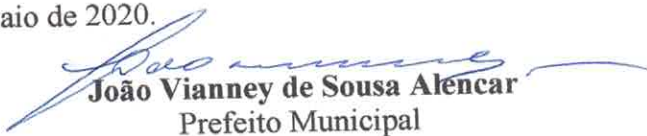
DECRETA:

Art. 1º Fica a área de terra **1.071,25m²** (um mil e setenta e um, vinte e cinco metros quadrados), sendo **22,50m** (vinte e dois metros e cinquenta centímetro) dito de frente e **50,50m** (cinquenta metros e cinquenta centímetro) dito de fundo, com **PERÍMETRO de 146,00m** (cento e quarenta e seis metros), desmembrado de uma área rural de **15,00** (quinze hectares), localizado no lugar denominado "Sítio Bertuleza", DATA CURIMATÁ, coordenadas geográficas **Lat.(S): 07º21'34,7" e Long.(W): 040º37'38,8"**, limitando-se Ao Norte, com terras de Josefa Antônia da Costa Sousa, Ao Sul com terras de João Pereira de Araújo, a leste com terras de Juarez Raimundo Paiva e a Oeste com a estrada vicinal que liga o Sítio Braga ao Sítio Bertuleza, de propriedade do município de Caldeirão Grande do Piauí – PI, destinada à construção e instalação de sistema de dessalinização pelo Programa Água Doce-PAD, com o objetivo de atender às necessidades de toda a população existente naquela região, devido à escassez de água potável que se faz presente na maior parte do ano, devendo o município tomar todas as medidas necessárias para que o projeto seja executado no menor tempo hábil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 21 de maio de 2020.


João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal